CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 04/2005

"Concede abono aos servidores do Poder Legislativo nos termos da Lei Municipal 284/2005"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 7°, IV da Constituição Federal c/c o artigo 28, IV da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

- Considerando o abono concedido aos servidores públicos municipais, em percentual do respectivo vencimento;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido o abono salarial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Sarzedo nos termos da Lei nº 284/2005 que "Concede abono aos servidores municipais".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 25 de novembro de 2005.

Luiz Gonzaga B. Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 04/2005

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento do abono de salário aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias 0102.01.031.0101.2.002-3190.11 e 3190.13, cujo saldo atual é de R$ 12.130,69 e R$ 3.323,27 respectivamente, os quais serão suficientes para garantir o empenho do abono salarial no exercício de 2005, estimado no montante de R$ 4.229,00.

Concluímos portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento do abono salarial aos servidores.

Sarzedo, 21 de novembro de 2005

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 04/2005

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 21 de novembro de 2.005

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal

RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, 199 - CEP. 32.450-000 - CENTRO - SARZEDO - MG
TELS.: (31) 3577-7845 / 3577-7335 - FAX: (31) 3577-7401

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA RESOLUÇÃO 04/2005
DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA CONTÁBIL

21 de novembro de 2005

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Conforme solicitado, envio a tabela abaixo contendo uma estimativa dos gastos do Legislativo até dezembro/2005. Portanto, nota-se que de acordo com os valores previstos, a Câmara tem saldo orçamentário suficiente para conceder abono aos seus servidores municipais.

Despesas Estimadas até 31/12/2005		
Despesa	**Meses**	**Previsão $**
Telefone (+/-)	12	2.500,00
Energia (+/-)	11 e 12	200,00
Copasa (+/-)	11 e 12	120,00
Combustivel (+/-)	11 e 12	750,00
Contratos:		
Vanessa	11 e 12	4.400,00
Grupo SIM	11 e 12	1.342,00
V-Max	11 e 12	190,00
Cesta Básica (+/-)	11 e 12	100,00
Folha Vereadores	11 e 12	60.102,00
Folha Servidores (+/-)	11	3.870,00
	12	4.053,33
	13	3.403,33
	14	3.495,00
Encargos Patronais		
INSS - Vereadores	11 e 12	9.816,66
FSSMS Vereadores	11 e 12	2.402,74
INSS - Servidores	11 a 14	3.119,00
INSS - Vanessa	11 e 12	880,00
Água mineral (+/-)	11 e 12	420,00
Supermercado	11 e 12	350,00
Locaweb		85,00
Outras Despesas		**101.599,06**
Saldo Bancário em 17/11		**(122.568,25)**
Saldo sem repasse 11/05		**(20.969,19)**
Repasse 11/05		**(61.077,40)**
Repasse 12/05		**(61.077,40)**
		(143.123,99)

Por ser verdade, afirmo o presente.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0